



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR.....Nº1.0512024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) – Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, que reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Públicos e pela Lei Complementar nº 198/2003, Lei Complementar 199/2003 e Lei nº 540/2011 e seus respectivos anexos, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL e Carga Horária	REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS
DIRETOR DE ESCOLA	01	R\$4.577,03 - /40 hs.	Licenciatura Plena em Pedagogia. 5 anos de experiência no magistério
MONITOR DE CRECHE	14	I – A/40 hs.	Ensino médio completo
PROFESSOR PEB I	09	R\$3.435,42 - /30 hs.	Formação em Nível Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Curso Normal Superior com formação em Educação.
FONOAUDIÓLOGO	01	XI-A/20 hs.	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Superior e Inscrição Ativa e Regular junto ao CREFONO.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CONTROLADOR INTERNO	01	IX-A/40hs.	Bacharel em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis.
ASSESSOR JURÍDICO	01	XV-A/20 hs.	Nível Superior com Registro na OAB

ARTIGO 2º) – Fica acrescido a presente Lei a descrição sumária das atribuições dos cargos abaixo:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA
I. Tem o papel de traçar os objetivos e metas da unidade escolar de ensino a respeito do aprendizado e do método de ensino que será aplicado na escola;
II. Cabe realizar reuniões com professores, orientadores e coordenadores para entender as necessidades de seus estudantes e encontrar a solução para os imprevistos que podem ocorrer;
III. Tem a responsabilidade legal e pedagógica pela instituição de ensino e é quem responde judicialmente por algum problema, ou seja, não apenas pelo método de ensino, mas pela conduta de todos os professores;
IV. Articula com a comunidade interna e externa para arrecadar recursos e integrar as pessoas na rotina escolar, além de promover a capacitação dos docentes e funcionários;
V. Realizar reuniões periódicas com os pais, professores e coordenadores da escola;
VI. Supervisionar o Projeto Político Pedagógico (PPP);
VII. Gerenciar a atuação da equipe docente;
VIII. Organizar eventos escolares;
IX. Envolver a comunidade escolar no dia a dia da instituição;
X. Implementar as políticas públicas e diretrizes estabelecidas por órgãos governamentais;
XI. Analisar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos;
XII. Zelar da manutenção da unidade escolar junto a Secretaria ou Departamento Municipal de Educação e Prefeitura;
XIII. Contribuir com indicações de diretrizes para a Secretaria ou Departamento de Educação, em prol do acesso e da qualidade do ensino público municipal.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE
I. Recepcionar as crianças e anotar as informações fornecidas pela mãe;
II. Auxiliar o professor em sala de aula;
III. Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- IV. Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança;
- V. Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique, comunicando a direção para outras providências;
- VI. Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil;
- VII. Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social;
- VIII. Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças;
- IX. Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível;
- X. Auxiliar na organização dos materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças;
- XI. Promover jogos, brincadeiras e atividades lúdicas em geral, literárias e musicais de interesse para as crianças;
- XII. Participar de cursos, seminários ou palestras de aperfeiçoamento ou de atualização no desempenho de suas atribuições;
- XIII. Realizar demais tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR PEB I

- I. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e a o seu desenvolvimento profissional;
- II. Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de Ensino;
- III. Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação;
- IV. Planejar e executar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades;
- V. Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade;
- VI. Desenvolver o currículo, mediante adaptações, e, quando necessário, atividades da vida autônoma e social;
- VII. Perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- VIII. Adaptar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento, de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem;
- IX. Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais;
- X. Atuar em equipe, inclusive com professores especializados em Educação Especial;
- XI. Reger classes e ministrar aulas atribuídas a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, em caráter de substituição;
- XII. Reger classes e ministrar aulas, nas diferentes modalidades de Ensino, provenientes de empregos vagos que ainda não tenham sido ocupados por profissionais concursados;
- XIII. Executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FONOAUDIOLOGO

- I. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- II. Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- III. Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- IV. Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala;
- V. Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- VI. Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
- VII. Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;
- VIII. Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos;
- IX. Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia;
- X. Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia;
- XI. Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- XII. Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- XIII. Realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária;
- XIV. Realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- XV. Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente.
- XVI. Realizar outras atividades afins;
- XVII. Atendimento ao público.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

- I. *Desenvolve atividades de auditoria e controladoria interna, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Campos Novos Paulista, bem como de elaboração das demonstrações e remessa de documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;*
- II. *Promove auditorias internas e externas nas Secretarias, Diretorias, Setores e demais unidades da administração direta do Município, em todos seus níveis;*
- III. *Promove e ordenar ajustes e baixar atos necessários ao cumprimento fiel de suas incumbências;*
- IV. *Procede às informações ao Tribunal de Contas do Estado;*
- V. *Faz cumprir a legislação constitucional e legal, concedendo prazo máximo de 30 (trinta) dias a correção dos atos discrepantes às normas reguladoras;*
- VI. *Desenvolve outras atividades previstas em atos do Chefe do Poder Executivo Municipal;*
- VII. *Desincumbe-se de outras atividades delegadas;*
- VIII. *Avalia o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;*
- IX. *Comprova a legalidade e avalia os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
- X. *Coordena a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município, atendendo todas as demandas fixadas na legislação que tange ao controle interno;*
- XI. *Orienta, sugere e solicita providências administrativas;*
- XII. *Presta informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município;*
- XIII. *Avalia os custos das obras e serviços;*
- XIV. *Verifica a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;*
- XV. *Acompanha o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal, nos limites de sua competência;*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- XVI. *Acompanha o cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde, expedindo alertas quando necessário;*
- XVII. *Acompanha o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos;*
- XVIII. *Estimula as entidades locais da sociedade civil a participar do acompanhamento e fiscalização de programas executados com recursos do orçamento do Município;*
- XIX. *Segue as disposições da Lei Municipal nº 871/2021;*
- XX. *Executa outras atividades correlatas.*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO

- I. Prestar consultoria e assessoramento jurídico como órgão auxiliar e de assistência direta ao Prefeito, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e junto à Procuradoria do Município;
- II. Representar judicialmente a Fazenda Pública Municipal ou Administração Direta Municipal em qualquer instância, junto com os Procuradores Jurídicos Municipais;
- III. Elaborar pareceres jurídicos sobre todos os assuntos do Município, sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo ou Procuradores Jurídicos;
- IV. Orientar e preparar processos administrativos;
- V. Sugerir ao Procurador Geral, ou Procuradores Municipais, alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
- VI. Executar serviços jurídicos juntamente com os Procuradores Municipais, destinados a cobrança da dívida ativa e quaisquer outros créditos do Município, bem como defender nas ações ajuizadas contra o Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista;
- VII. Opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, quando solicitados pelos Procuradores Jurídicos;
- VIII. Elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica, quando solicitados pelos Procuradores Jurídicos;
- IX. Assistir o Município junto com os procuradores jurídicos em qualquer ato jurídico administrativo;
- X. Executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida dos Procuradores Municipais, ou Procurador Geral Municipal, respeitadas as atribuições do cargo;
- XI. Estabelecer relações profissionais saudáveis com a Procuradoria do Município, na busca de orientações sobre a implementação dos fundamentos legais;
- XII. Executar outras tarefas afins.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 21 de junho de 2024.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

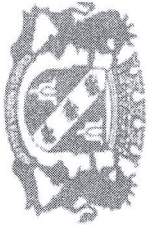
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra

Sandra P. Schinke Fadel

RG:21732645-6

Controle Interno



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

IMPACTO REFERENTE A PROLETO DE LEI

SEGUE:

CARGO	Piso Base
DIRETOR DE ESCOLA	4.577,03
MONITOR DE CRECHE	1.570,00
PROFESSOR PEB - I	3.435,42
FONOAUDIÓLOGO	2.350,00
CONTROLADOR INTERNO	2.100,00
ASSESSOR JURÍDICO	4.000,00

CARGO	Quantidade de Cargos	Piso Base	13º Salário	Patronal 21%	Custo Mensal por Cargo	Férias 1/3	Custo nos 12 Meses	Custo Anual + Férias + 13º
DIRETOR DE ESCOLA	1	4.577,03	4.577,03	961,18	5.538,21	1.525,68	66.458,48	72.561,18
MONITOR DE CRECHE	14	1.570,00	1.570,00	329,70	1.899,70	523,33	22.796,40	24.889,73
PROFESSOR PEB - I	9	3.435,42	3.435,42	721,44	4.156,86	1.145,14	49.882,30	54.462,86
FONOAUDIÓLOGO	1	2.350,00	2.350,00	493,50	2.843,50	783,33	34.122,00	37.255,33
CONTROLADOR INTERNO	1	2.100,00	2.100,00	441,00	2.541,00	700,00	30.492,00	33.292,00
ASSESSOR JURÍDICO	1	4.000,00	4.000,00	840,00	4.840,00	1.333,33	58.080,00	63.413,33
TOTAL		18.032,45	18.032,45	3.786,81	21.819,26	6.010,82	261.831,17	285.874,44

Ainda, o cálculo foi realizado apenas em cima do Piso, sem considerar os benefícios que cada um fará jus.

Considerar dados do ultimo mês encerrado:

Receita Corrente Líquida	40.932.884,31	% sobre a RCL
Despesa Corrente Pessoal	17.377.171,76	42,45
Despesa Prevista para os Cargos	285.874,44	0,70
Limite Máximo (IX) (inciso I, II, III, art. 20 da LRF)	22.103.757,53	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) § único art. 22 LRF)	20.998.569,65	51,30
Limite de Alerta (X) = (0,90 x IX) (inciso II, § 1º art. 59 da LRF)	19.893.381,77	48,60

Santana Yandra Ferreira

CONTADOR

CRC 1SP 132115/O-6
RG 7.768.794-SSP/SP